

REQUERIMENTO N _____, DE 2025/CPMI nº _____

Requer que seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI o senhor TIAGO ALVES DE ARAUJO, CPF 062.101.173-84.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor TIAGO ALVES DE ARAUJO, CPF 062.101.173-84, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Tiago Alves de Araújo mostra-se imprescindível diante das evidências concretas de sua vinculação financeira e pessoal ao esquema ilícito de desvio de recursos públicos conhecido como "farras do INSS", em especial por sua ligação direta com a advogada Cecília Rodrigues Mota, identificada pela Polícia Federal como uma das principais operadoras do esquema.

Conforme apontado em relatórios de inteligência financeira, Tiago Alves de Araújo foi beneficiário direto de R\$ 120.000,00, valores repassados em múltiplas operações oriundas do escritório profissional de Cecília Rodrigues Mota. A natureza, a constância e a soma dessas transferências não se coadunam com a condição econômica declarada do beneficiário, revelando indícios claros de utilização de sua pessoa física como canal de dispersão e de aproveitamento de recursos desviados das entidades associativas ligadas ao INSS.



As movimentações financeiras que o contemplaram ocorreram de forma fracionada e em consonância com os repasses vultosos realizados pelas associações de aposentados e pensionistas investigadas, reforçando a suspeita de que Tiago não figura como simples recebedor eventual, mas como parte integrante do circuito financeiro responsável por dar aparência de legalidade aos recursos ilícitos.

Além da participação financeira, a proximidade pessoal com a operadora do esquema é notória. Os relatórios de viagens apontam que Tiago Alves de Araújo foi acompanhante frequente de Cecília Rodrigues Mota em pelo menos 15 deslocamentos, incluindo viagens internacionais para Lisboa, entre os anos de 2023 e 2024. A frequência e a relevância desses deslocamentos internacionais de alto custo reforçam a necessidade de investigar se foram financiados, direta ou indiretamente, pelos recursos desviados das entidades associativas.

Esse vínculo constante, financeiro e pessoal, entre Tiago Alves de Araújo e Cecília Rodrigues Mota revela indícios de que o convocado não apenas se beneficiou dos recursos ilícitos, mas também pode ter desempenhado papel ativo na logística de ocultação e aproveitamento dos valores desviados, inclusive no exterior. Sua condição de acompanhante habitual em viagens internacionais sugere, ainda, a possibilidade de utilização de sua figura como suporte para movimentações financeiras e patrimoniais fora do território nacional.

Importa destacar que, segundo a própria Polícia Federal, beneficiários secundários como Tiago Alves de Araújo desempenham função essencial na estratégia de pulverização dos valores desviados, na medida em que permitem a fragmentação das transações e dificultam o rastreamento direto entre as entidades associativas e os principais operadores do esquema.

Diante desse cenário, é imprescindível convocar Tiago Alves de Araújo para que esclareça de forma detalhada as razões das transferências que recebeu, a origem e destinação dos recursos, bem como sua participação e eventual custeio das viagens realizadas em companhia de Cecília Rodrigues Mota. Sua oitiva é fundamental para compreender a extensão da rede de beneficiários e operadores do esquema, além de possibilitar a identificação de eventuais ramificações patrimoniais e financeiras no exterior.

Assim, sua convocação se impõe como medida necessária e proporcional, de interesse público inequívoco, destinada a fortalecer a



apuração parlamentar, conferir transparência às investigações e colaborar para a responsabilização dos envolvidos no desvio de recursos vinculados ao INSS.

Sala das Comissões,

ADRIANA VENTURA
DEPUTADA- NOVO/SP

MARCEL VAN HATTEM
DEPUTADO- NOVO/RS

EDUARDO GIRÃO
SENADOR-NOVO/CE

LUIZ LIMA
DEPUTADO-NOVO/RJ





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 2 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)

